



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Daniel Zen

INDICAÇÃO 139/2016

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Educação e Esporte providencie a reforma da Escola Estadual Santo Antonio II, localizada no município de Rio Branco.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”
05 de julho de 2016



Deputado Daniel Sant'Ana
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Daniel Zen

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição visa garantir aos professores, funcionários e alunos um ambiente adequado para o exercício de suas atividades, uma vez que a Escola Estadual Santo Antonio II demanda adequações, para que o bom funcionamento das atividades educacionais não seja prejudicado.

A cobertura da Escola necessita de manutenção, proporcionando maior segurança e conforto para todos.

Desta forma, apresento esta Indicação com o objetivo de que o Poder Executivo realize a reforma da Escola Estadual Santo Antonio II, localizada no município de Rio Branco.

Sala das Sessões "**Deputado FRANCISCO CARTAXO**"
05 de julho de 2016



Deputado **Daniel Sant'Ana**
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)